



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.467 DE 12 DE MAIO DE 1981

"Que autoriza o Poder Executivo a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica uma rede e uma linha de distribuição de energia elétrica"

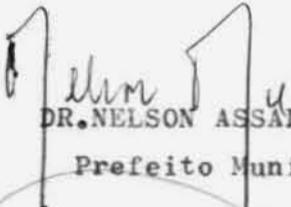
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de -
AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e êle
sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica estadual criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1951 e reorganizada através do Decreto nº 52.636, de 03 de fevereiro de 1.971, a rede de distribuição de energia elétrica do Distrito de DOMÊLIA, bem como a linha de distribuição DOMÊLIA-SANTA BÀRBARA DO RIO PARDO, neste município, com todos os seus materiais e equipamentos, conforme descrição constante dos autos nº 1.756-DAEE.

ARTO 2º- Para a efetivação da doação fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários e demais papeis, transmitindo posse, direitos, domínio e ação e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 de Maio de 1981:


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo